

REQUERIMENTO

Falta de resposta a crianças com necessidades educativas especiais

O acesso à educação é um direito fundamental e numa escola que se diz inclusiva deve ser garantida a igualdade de acesso à educação.

Contudo, a realidade não é essa e, com alguma frequência, deparamo-nos com situações de carência de recursos humanos especializados para prestar o devido acompanhamento a crianças com necessidades educativas especiais (NEE).

Cabe ao Governo assegurar em meio escolar os meios necessários para integrar todas essas crianças e jovens.

Não se pode invocar a indisponibilidade de docentes nesta área especializada, pois as candidaturas aos concursos de pessoal docente demonstram existir oferta especializada. Também não faz sentido aludir a razões de ordem financeira quando se recorre a centros externos especializados para fazer face à falta de resposta por parte dos estabelecimentos de ensino.

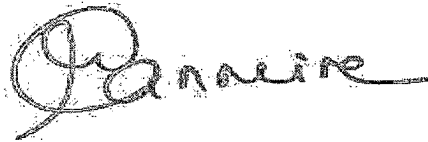
Assim, ao abrigo das disposições regulamentares aplicáveis, a deputada subscritora vem requerer ao Governo Regional a seguinte informação:

1. O número de alunos matriculados nos Programas Específicos do Regime de Educação Especial, segundo ilha e concelho, por sexo e programa, na rede pública no presente ano letivo.
2. O número de alunos com NEE que beneficiam de apoio especial pelos Centros Educativos Lapsis e CdiJa e quais os montantes despendidos nestes recursos.
3. A relação de docentes de educação especial, por unidade orgânica/ilha, grupo disciplinar de recrutamento e sua situação profissional.

4. O número de docentes colocados nas Unidades Orgânicas pelos grupos de recrutamento 100 e 110 afetos ao ensino especial no presente ano letivo.
5. A razão pela qual se verifica a recorrente falta de técnicos de Educação Especial nas diferentes Unidades Orgânicas.
6. O motivo pelo qual o Governo Regional não recorre à contratação de técnicos de educação especial a colocar nos estabelecimentos de ensino, optando por recorrer a centros de apoio educativo privados, causando constrangimentos, dificultando o acesso a uma medida de apoio a que os alunos têm direito.

Ponta Delgada, 4 de janeiro de 2017

A deputada



(Maria João Carreiro)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	38 Proc n.º 54.03.00
Data	01/01/04 N.º 52/XI